



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PORTARIA N.º 069/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Governo, a fim de apurar a conduta do Servidor Municipal, Júlio César Trojan, conforme Ofício nº. 228/2023, a fim de que, no prazo regimental de 60 (sessenta) dias, emita relatório conclusivo.

Parágrafo único. Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº. 051/2021, responsável pela apuração dos fatos.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal